

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 220//2017 Pregão Presencial nº 017/2017 Processo administrativo nº **P658026/2017**

Vigência: A partir de sua Publicação Validade: <u>22</u> de <u>wovembro</u> de 2018



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, inscrita no CNPJ N°. CNPJ 03.844.450/0001-59 representada por seu titular, Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF n° 877.145.233-87, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: WORD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N°.00.211.131/0001-18, com sede na Rua Lisboa, N° 70 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP, Cep:09570-510, Fone/fax: (11) 4233-4500 / (11) 4233-4506, email: licita@wimport.com.br, representada por Jorge Eduardo Tannuri, CPF: 140.166.338-93

Aos 13 dias do mês de novembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 017/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/11/2017, às fls 392, do Processo nº P658026/2017 que vai assinada pelo Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 017/2017

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de

24/01/2013.





FL. |

PREGAO PRESENCIAL N°. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. N° P658026/2017

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO AUXILIAR (CONES E CILINDROS CANALIZADORES), TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA — AMC, que deverá ser executado em caráter continuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de Pregão Presencial nº 017/2017, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P658026/2017, e assim descriminados:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais,

em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no

D.O.M. de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com a empresa prestadora de serviço com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.





FL. | 3

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5°, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

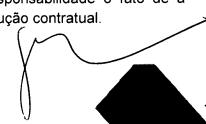
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar a entrega do material, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizandose pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - Das obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.





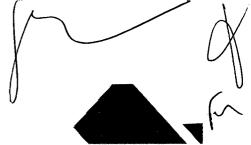
FL. | 4

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Realizar sem ônus adicional, a execução dos serviços nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item do Termo de referência.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados na prestação do serviço.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Contrato.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e no Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado através de servidores especialmente designados:
- h) Realizar testes, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.





FL. | 5

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta Ata de Registro de Preços, qual seja o fornecimento de cones e cilindros, será formalizado por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e a empresa fornecedora do material.

Subcláusula Primeira - Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a fornecer o material, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, as demais empresas fornecedoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



PREGAO PRESENCIAL N°. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. N° P658026/2017

FL. | 6

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos Anexos do edital do Pregão Presencial nº 017/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – A empresa vencedora que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A empresa prestadora recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro







PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

FL. | 7

instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2017

Geogania Saplno Machado

Presidente da Central de Libitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Francisco Arcelino Araújo Elma

Autarquia Municipat de Trânsito e Cidadania - AMC

Jorge Ed∀ardd∫Tannur

WORD CENTER COMÉRCIO, MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº 017/2017.**





PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

FL. 18 404

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA					CNPJ
01 E 02	WORLD	CENTER	COMÉRCIO,	IMPORTAÇÃO	Е	00.211.131/0001-18
	EXPORTAÇÃO LTDA					

PROPOSTA:

WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAN TE	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	VIÁRIA: Cone de sinalização viária que atenda a norma 15.071/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT. Confeccionado em PVC extra flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios UVs, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura máxima de 72 cm, peso entre 3 e 3,5 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo	WA / WORK AREA	UNID	3.500	111,75	391.125,00







ET 10 moreone

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

TROCEGO ADM. IV V	,00020,201,		FL. 9
VIII da norma ABNT NBR			109
14.644/13 (todos requisitos). As			The state of the s
faixas não poderão conter emendas			
e/ou soldas. Para identificação da	ĺ		
propriedade do material, a faixa			
retrorrefletivas superior, deverá			
possuir o brasão da Prefeitura de			
Fortaleza, com aprox. 08 cm de			
altura e na faixa retrorrefletivas			
inferior a inscrição AMC, em letras			
na cor preta com aprox. 05 cm de			
altura. No lado oposto deverá ter a			
inscrição, em baixo relevo,			
"PROPRIEDADE DA AMC –			
PROIBIDO O USO SEM			
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA -			
INFRATOR SUJEITO ÀS PENAS			
DA LEI", (dentro de uma moldura			
de aprox. 19 x 08 cm) de forma			
indelével abaixo da faixa inferior. O			
cone deve estar de acordo com a	1		
NBR 15.071/15, conforme			
especificado pelo Anexo II CTB.			
Garantia mínima: 1 ano contra			
defeitos de fabricação.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 391.125,0	00 (TREZENTOS	S E NOVENTA E	UM MIL, CENTO E
VINTE E CINCO REAIS).	•		
CILINIDRO CANALIZADOR DE			

CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: Cilindro canalizador de tráfego que atende a norma 15.692/09 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UVs, altura total de 115 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 61 cm de lado externo e 48 cm diâmetro interno e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para

02

WIMPORT 395,00 237.000,00 **UNID** 600 WORLD CENTER

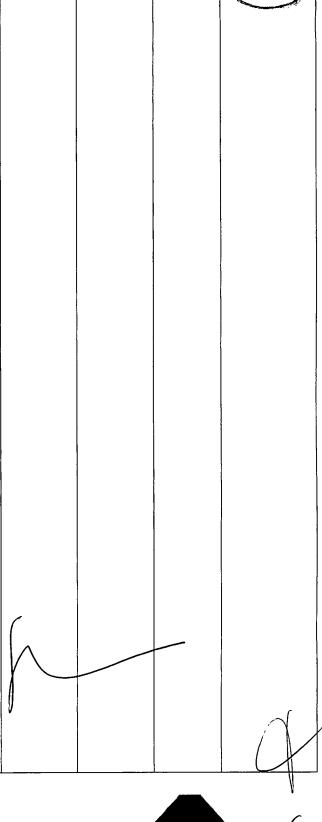




FL. | 10

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. cilindro canalizador deverá possuir: barra superior com anatômica de 15 x 3,6 cm em uma extremidade para facilitar transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser 03 faixas composta por retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644/13, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Para identificação da propriedade do material, a faixa retrorrefletivas superior, deverá possuir o brasão da Prefeitura de Fortaleza, com aprox. 08 cm de altura e na faixa retrorrefletivas central a inscrição AMC, em letras na cor preta com aprox. 05 cm de altura. Para identificação da propriedade do material, a faixa retrorrefletivas superior, deverá possuir o brasão da Prefeitura de Fortaleza, com aprox. 08 cm de altura e na faixa retrorrefletivas inferior a inscrição AMC, em letras na cor preta com aprox. 05 cm de altura. Em um dos lados da base, deverá ter a inscrição, em alto relevo, "PROPRIEDADE DA AMC - PROIBIDO O USO SEM AUTORIZAÇÃO **INFRATOR EXPRESSA** SUJEITO ÀS PENAS DA LEI", (dentro de uma moldura de aprox. 20 x 12 cm) de forma indelével. O







FL. 11

PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 220/2017 PROCESSO ADM. Nº P658026/2017

cilindro deve estar de acordo com a NBR 15.692/09, conforme	407
especificado pelo Anexo II CTB.	I I NA
Garantia mínima: 2 anos contra	
defeitos de fabricação e	
descoloração intensa.	The state of the s
VALOD TOTAL DOLOTE, DC 227 000 00 (DUZENTOS E TDIN	ITA E CETE MII DEAIC)

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 628.125,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 628.125,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 220/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WORD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N°.00.211.131/0001-18; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO AUXILIAR (CONES E CILINDROS CANALIZADORES), TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, que deverá ser executado em caráter continuo de acordo com as especificações nos Anexos I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P658026/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de novembro de 2017.

Francisco Arcelino Araújo Lima AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIARIO OFICIAL MICIPIO DE FORTALEZA

2 3 NOV. 2017 a

PUDLIQUE-SE NO D.O.M.

Laidélio Antonio de Oliveira Bastos Secretário executivo de Governo



Prefeitura de Fortaleza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFIC UNICIPIO DE FORTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DATA DE ABERTURA: 25/08/2017, às 09h30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO AUXILIAR (CONES E CILINDROS CANALIZADORES), TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 11.251/2002 e após apreciar o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, oriundo da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, cujo objeto diz respeito ao registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de dispositivos de sinalização auxiliar (cones e cilindros canalizadores), todos novos e de primeiro uso, para atender a demanda da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência do Edital nº 3421/2017, HOMOLOGA a licitação supra, referente aos seguintes lotes: LOTES 1 e 2, em favor da licitante WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.211.131/0001-18 que apresentou as melhores propostas com valores de: LOTE 1 - R\$ 391.125,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais); LOTE 2 - R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), nos termos indicados pelo relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, páginas 382/385 do Processo Licitatório nº P658026/2017 - AMC. correrão à conta das dotações orçamentárias Projeto/Atividade19201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa33.90.30, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 30 de outubro de 2017.

Francisco Arcelino Araújo Lima SUPERINTENDENTE DA AMC

PUBLIQUE-SEND BO.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos Secretário executivo de Governo



